

Declaração REACH – Alcochem Hygiene

Versão 1.2 | Atualizada em 11 de dezembro de 2019

Declaração relativa ao Regulamento Europeu dos Produtos Químicos REACH

Regulamento (CE) n.º 1907/2006, de 18 de dezembro de 2006

O Regulamento Europeu dos Produtos Químicos, Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), entrou em vigor em 1 de junho de 2007.

O REACH contém essencialmente as seguintes disposições:

1. **A partir de 1 de junho de 2008**, os fabricantes de determinadas quantidades de substâncias químicas e os importadores de substâncias químicas, quer como tais quer incorporadas em preparações, devem registar essas substâncias junto da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA). Para as chamadas “substâncias faseadas” (*phase-in substances*), por exemplo as constantes da lista EINECS de substâncias existentes, foi possível efetuar um pré-registo até 1 de dezembro de 2008.
2. **Os fornecedores de substâncias e preparações** devem fornecer ao destinatário uma ficha de dados de segurança ou informações de segurança.
3. **Os fabricantes e importadores de artigos** que contenham mais de **0,1 % em massa por artigo** de uma substância constante da chamada “lista candidata” (substâncias extremamente preocupantes – SVHC) devem fornecer ao destinatário informações suficientes que permitam a utilização segura do artigo, incluindo, no mínimo, o nome dessa substância.

A Alcochem Hygiene não é fabricante nem importadora de substâncias químicas, mas sim transformadora de preparações e artigos. Por este motivo, a Alcochem Hygiene é considerada um **utilizador a jusante**, de acordo com a definição do REACH. Isto significa que apenas um número limitado de obrigações tem de ser cumprido ao abrigo do REACH.

Os nossos produtos são exclusivamente **artigos (não produtos químicos)** e **não se destinam a libertar qualquer substância** em condições normais e razoavelmente previsíveis de utilização. Consequentemente, as obrigações referidas nos pontos **1) e 2)** acima **não são relevantes** para a Alcochem Hygiene nem para os seus produtos.

De acordo com o nosso melhor conhecimento, **nenhum ingrediente declarado pelos nossos fornecedores**, relativo a materiais relevantes para o produto e componentes adquiridos, resulta numa concentração superior a **0,1 % em peso por artigo** das substâncias incluídas na **Lista Candidata (SVHC)**, conforme a atualização da lista REACH de **16-07-2019**, nos termos do artigo 59.º (1 e 10) do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (consultar o site da Agência Europeia dos Produtos Químicos – ECHA: <https://echa.europa.eu/candidate-list-table>).

Mantemos um contacto próximo com os nossos fornecedores, de forma a determinar eventuais consequências do REACH para os produtos da Alcochem Hygiene. Com base no nosso conhecimento atual, assumimos que os nossos fornecedores, bem como os seus próprios fornecedores, efetuaram os pré-registros necessários e irão realizar os registo subsequentes, e que as nossas aplicações estarão abrangidas pela futura utilização registada prevista.

Local: Nijkerk, The Netherlands (Países Baixos)

Pessoa autorizada:

Data: 11 de Dezembro de 2019

Sr. R van Aalst, Director da Alcochem Hygiene

Assinatura (eléctronica)



Todos os direitos estão reservados. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, armazenada numa base de dados ou em qualquer outro sistema de recuperação, ou publicado de qualquer forma ou por qualquer meio, electrónico, mecânico, por impressão digital da foto ou microfilme ou qualquer outra forma sem a permissão por escrito do autor.